



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PORTARIA N° 080/2020 - de 10 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 15/2020 de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná em 17/01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício n° 02/2020, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

Assinado em: Dom-AMP

Dição n° 1966

Data 11/03/2020

Página n° _____

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 15/2020 de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 02/2020, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C2C7184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2020. Edição 1966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>